

PORTARIA N. 110, DE 07 DE fevereiro DE 2020.

“Revoga a Portaria n.º 088, de 03 de fevereiro de 2020”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017, e:

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 1º, III, da Portaria nº 230/2019 que estabelece critérios para prestação dos serviços relacionados ao CREDIUNIRG e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o reajuste do salário mínimo nacional, por meio da Medida Provisória n.º 916, para o valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), a partir do dia 1º de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o reajuste do salário mínimo nacional, por meio da Medida Provisória n.º 919, para o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarente e cinco reais), a partir do dia 1º de fevereiro de 2020;

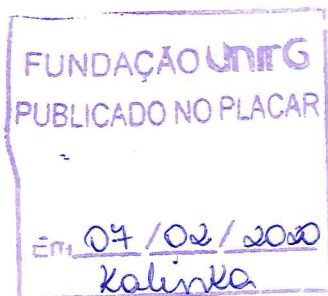
**CONSIDERANDO** o erro material na redação do artigo 1º, inciso III, da Portaria n.º 088/2020, de 03 de fevereiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria n.º 088, de 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.



**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação UNIRG